

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 880 / 2022 Ordinário Data: 03/02/2022 Página 1 / 1

Credor: 107872 DOUGLAS BARBETTO BAIÃO

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 042.397.449-11 R.G.:

| | |
|--|--|
| Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL Unidade: 02.001. GABINETE MUNICIPAL Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.011. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS Reduzido: 3 F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000 Desdobramento: 05 00 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | Tipo de Licitação: Dispensavel Nº Licitação.....: / Nº NAD.....: 881 Nº Convênio:/ |
|--|--|

| | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Dotação Inicial 1.000.000,00 | Saldo Anterior 977.964,82 | Valor 2.208,83 | Saldo Atual 975.755,99 |
|--|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|

HISTÓRICO: Referente ao pagamento de decisão transitada e julgada, proferida na Ação Declaratória c/c indenização por danos materiais em fase de cumprimento de sentença n. 0002930-24.2020.8.16.0113.

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|------|-----|-------------------|---------------|------------|
| 1 | 1,00 | SER | SENTENÇA JUDICIAL | 2.208,83 | 2.208,83 |

| | | | | |
|------------------|------------------|------|---------------------|----------|
| Local de Entrega | Total Retenções: | 0,00 | Total Liq. Empenho: | 2.208,83 |
|------------------|------------------|------|---------------------|----------|

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DIÓRGINY GONÇALVES DE FÁRIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco 03 FEV. 2022

Nº da Conta PAGO

Nº do Cheque

Credor: DOUGLAS BARBETTO BAIÃO
C.P.F.: 042.397.449-11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5

Creditado

Nome DOUGLAS BARBETTO BAIÃO
Agência 2278-0
Conta corrente 22683-1
Valor 2.208,83
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|----------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JB502980 VICTOR CELSO MARTINI | 03/02/2022 16:08:12 |
| | J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA | 03/02/2022 16:12:46 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

EXCELÊNCIA. SEGUE DADOS BANCÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EFETIVO PAGAMENTO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, CONFORME PODERES OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO ANEXA JUNTAMENTE COM A PETIÇÃO INICIAL QUANDO DA PROPOSITURA DA AÇÃO.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 2278-0

CONTA CORRENTE 22.683-1

CPF 042.397.449-11 - DOUGLAS BARBETTO BAIÃO

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

DOUGLAS BARBETTO BAIÃO

ADVOGADO| OAB/PR 71.810



INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO | | | | | |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------|------------------------|-------------|
| TIPO | NOME (e OAB, se adv.) | EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³ | CPF/CNPJ | DATA-BASE ⁴ | VALOR (R\$) |
| PAGAMENTO DE DÉBITO | MARIA DA PENHA RIBEIRO | | 532.919.999-91 | 01/04/2021 | 2.208,83 |
| SUBTOTAL | | | | | 2.208,83 |
| VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ | | | | | 2.208,83 |

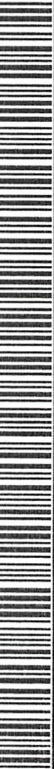
BANCO OFICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 1267 MARILAVA

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

Marialva, PR, 10 de janeiro de 2022

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR





FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ –

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na Ação Declaratória c/c Indenização por Danos Materiais c/c Obrigação de Fazer em Fase de Cumprimento de Sentença n. 0002930-24.2020.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MARIA DA PENHA RIBEIRO CPF nº 532.919.999-91

Advogado :
• OAB 71810N-PR - DOUGLAS BARBETTO BAIÃO
• OAB 47866N-PR - SARITHA BARBETTO BAIÃO

Requerido : Município de Marialva/PR /PR CNPJ nº 76.282.680/0001-45

Advogado : (Procurador) OAB 13930N-PR - LEONIR MARIA GARBUGIO

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

| | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Pequeno Valor – RPV | <input checked="" type="checkbox"/> 1. Original | <input type="checkbox"/> 3. Parcial |
| <input type="checkbox"/> Precatório | <input type="checkbox"/> 2. Complementar | <input type="checkbox"/> 4. Suplementar |
| <input type="checkbox"/> <i>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i> | Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I | |

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 2 – Tributário | <input type="checkbox"/> 5 – Civil |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 – Trabalhista | <input type="checkbox"/> 7 – Constitucional |
| <input type="checkbox"/> 4 – Administrativo | <input type="checkbox"/> 9 – Previdenciário |

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

| Alimentar | Comum |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões | <input type="checkbox"/> 21 – Não-alimentar |
| <input type="checkbox"/> 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações | <input type="checkbox"/> 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT) |
| | <input type="checkbox"/> 39 – Demais Desapropriações |

Dr. Leônir M. G. Garbugio
Procuradora Geral do Município
OAB-PR: 13.930



FL 01

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

| | |
|--|--------------|
| Data do ajuizamento do processo de conhecimento | : 07/10/2020 |
| Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento | : 03/05/2021 |
| Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) | : NÃO HOUVE |

F– PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

Marialva, PR, 10 de janeiro de 2022

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR

